



RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

EDITAL UFU/PROREH/DIRPA/004/2013

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia PROREH/UFU, amparada no artigo 248 da Resolução 02/2008 do Conselho de Graduação RETIFICA o EDITAL UFU/PROREH/DIRPA/004/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A), publicado no *site* oficial da Universidade Federal de Uberlândia, a ser realizado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na seguinte forma:

Retifica-se:

Conforme Edital – 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Onde se lê:

| Área | Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Setor do estágio |
|------|---|-------------|--|
| 1 | Estatística, Engenharia Elétrica e Computação | 1 | DIRPA – Sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – Campus Santa Mônica |
| 2 | Administração, Direito, Letras e Pedagogia | 2 | DIRPA – Sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – Campus Santa Mônica |

Leia-se:

| Área | Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Setor do estágio |
|------|---|-------------|--|
| 1 | Computação, Estatística, Engenharia Elétrica, Gestão da Informação e Sistemas de Informação | 1 | DIRPA – Sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – Campus Santa Mônica |
| 2 | Administração, Direito, Letras e Pedagogia | 2 | DIRPA – Sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – Campus Santa Mônica |



Conforme Edital - 4. INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

Leia-se:

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original.

Conforme Edital – 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

Onde se lê:

6.3. A análise do currículo para os candidatos à área 1 valerá 5 pontos e considerará os seguintes critérios:

6.3.1. o aluno em período mais avançado de curso de computação ou sistema de informação – 5 pts;

6.3.2. o aluno em período mais avançado de curso nas áreas de engenharia – 4,5 pts;

6.3.3. o aluno em período mais avançado do curso de estatística – 4 pts;

6.3.4. o aluno de qualquer curso, em período mais avançado, que cursou disciplinas ligadas à área de informática, computação ou sistema de informação – 3 pts;

6.3.5. o aluno de qualquer curso, em período mais avançado, que cursou disciplinas ligadas à área de estatística – 2,5 pts;

6.3.6. o aluno de qualquer curso, que apresentar experiência na área de informática ou estatística, com documentos comprobatórios – 2 pts;

6.3.7. o aluno de qualquer curso, que comprovar ter participado de grupos de pesquisa, atuando na manipulação de base de dados – 1 pto.

Leia-se:

6.3. A análise do currículo para os candidatos à área 1 valerá 5 pontos e considerará os seguintes critérios:



6.3.1. o aluno em período mais avançado do curso de gestão da informação ou sistema de informação – 5 pontos;

6.3.2. o aluno em período mais avançado do curso de estatística – 4 pontos;

6.3.3. o aluno em período mais avançado do curso de engenharia elétrica ou computação – 3 pontos.

Onde se lê:

6.4. Haverá Prova Prática valendo 10 pontos para a área 1. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota será automaticamente desclassificado.

Leia-se:

6.4. Haverá Prova Prática valendo 10 pontos para a área 1. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota será automaticamente desclassificado.

6.4.1. Após adoção dos critérios de avaliação da área 1, caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Onde se lê:

6.7. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 21 de março de 2013, em local e horário a ser divulgado na Secretaria da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreira – sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – 1º andar – Campus santa Mônica, no horário de 8h às 11h e 14h às 17h.

Leia-se:

6.7. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **22 de março de 2013**, em local e horário a ser divulgado na Secretaria da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreira – sala 100 – Reitoria – Bloco 3P – 1º andar – *Campus* Santa Mônica, no horário de 8h às 11h e 14h às 17h.

Conforme Edital – 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Onde se lê:

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.



Leia-se:

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2013.

Luiz Bertolucci Júnior
Diretor de Provimento, Acompanhamento
e Administração de Carreiras